

LIDO EM SESSÃO
EM 01/08/23
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 060/2023.

**“INSTITUI O DIA DO
INFLUENCIADOR DIGITAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o **“DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL** a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2023.


Juci Cardoso
Vereadora autora.

